



DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

**INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO
JULGADORA PARA ANÁLISE DOS
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES DO PROGRAMA RS
QUALIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE ARROIO DO TIGRE.**

ERNANI VIEIRA DA SILVA – VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adesão do Município ao Programa RS Qualificação, iniciativa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul voltada à qualificação profissional e à ampliação de oportunidades de emprego e renda;

Considerando o disposto no edital do Programa RS Qualificação, especialmente quanto aos critérios de priorização das inscrições;

Considerando a necessidade de assegurar legalidade, impessoalidade, transparência e segurança jurídica na análise e classificação dos inscritos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Julgadora responsável pela análise da documentação e aplicação dos critérios de priorização das inscrições dos candidatos aos cursos ofertados no âmbito do Programa RS Qualificação no Município de Arroio do Tigre.

Art. 2º. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros titulares:

- I - Artêmio Paulo Drachler;
- II - Maiara Hermes do Nascimento;
- III - Tiago Bernardy;
- IV - Ana Flávia Speth Bonadeo.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo.



Art. 3º. Compete à Comissão Julgadora:

- I – analisar a documentação apresentada pelos inscritos;
- II – aplicar, de forma objetiva e impessoal, os critérios de priorização previstos no edital do Programa RS Qualificação;
- III – proceder à classificação dos candidatos conforme os critérios estabelecidos;
- IV – lavrar ata ou relatório circunstanciado contendo as decisões e o resultado final da análise;
- V – encaminhar o resultado para homologação pela autoridade competente;
- VI – manifestar-se sobre eventuais recursos administrativos, quando previstos.

Art. 4º. Os membros da Comissão deverão atuar de forma colegiada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ficando vedada a participação de servidor que possua interesse direto ou indireto nas inscrições analisadas.

Art. 5º A participação na Comissão não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
26 de janeiro de 2026.

Ernani Vieira da Silva
Vice-Prefeito Municipal
CPF: 604.018.260-15

ERNANI VIEIRA DA SILVA
Vice-Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 26.01.2026

Júlia R. Hammerschmitt
JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.